



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

[www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**1. SETOR REQUISITANTE:**

Secretaria de Educação

**2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:**

Nome completo: Paulo H. G. Beltrame

E-mail: pedidos.educacao@luzerna.sc.gov.br

**3. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em educação especial destinada à equipe diretiva da rede municipal de ensino do Município de Luzerna/SC, compreendendo 4 (quatro) encontros durante o ano de 2025.

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A contratação de uma assessoria técnica especializada em educação especial para a equipe diretiva da escola municipal São Francisco de Luzerna, é importante e justificada pois possibilita a capacitação específica da Equipe Diretiva. Uma assessoria especializada em educação especial oferece uma capacitação aprofundada para a equipe diretiva sobre práticas inclusivas, metodologias adaptadas e políticas de atendimento às necessidades específicas dos alunos. Isso permite que a equipe direcione e oriente os professores com maior conhecimento técnico e segurança, promovendo uma inclusão mais eficaz e adequada, ou seja, sendo crucial para a equipe diretiva, capacitando-a para enfrentar os desafios específicos da inclusão e promovendo uma escola mais justa, acessível e preparada para atender todos os alunos.

**5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:**

**a) Período de realização da Pesquisa:**

30/10/2024

**b) Fontes de Pesquisa:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

( ) I. Portal Nacional de Contratações Públicas ([https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1))

( ) II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

( X ) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.

( X ) IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso

**c) Metodologia Aplicada:**

o valor de referência foi aferido por meio de

( ) Média

( ) Mediana

( ) Menor Preço

( ) SINAPI/SICRO

( X ) Outra: Empresa com carta de exclusividade de Especialista com notório saber.

**d) Análise da Pesquisa:**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado os incisos III e IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO REFERÊNCI.
1	ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO PARA A EQUIPE DIRETIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Serviços	unid	4	R\$ 4.600,00

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:**

Médio

**7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

DOIS ENCONTROS NO PRIMEIRO SEMESTRE E DOIS ENCONTROS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

**8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

EBM São Francisco Unidade II - Horários a definir.

**9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

Adriana E. Bier - Diretora Escolar EBM São Francisco

**10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:**

*O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 10 do referido ordenamento, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.*

**Nome completo do(a) fiscal:** Evaine Desidério

**E-mail:** 'E. M. São Francisco - Unidade II Luzerna' <seminarioluzerna@hotmail.com

**11. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:**

*O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 9º do referido ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.*

**Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato:** Dirce Dalla Costa

**Cargo:** Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

1) Contrato social, estatuto, requerimento de empresário ou CCMEI, com as devidas alterações (se houver);

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/154a151f-43b3-4c34-b3b1-5bf9a0dbe918>

2) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ):

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2bf84ff3-027a-477e-ae5f-11cae555620c>

3) Certidão Negativa Federal

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1dfe761a-f793-410a-af26-06f28f8f5802>

4) Certidão Negativa Estadual

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/78c4f202-e7dd-4916-a7d8-a531559cac68>

5) Certidão Negativa Municipal

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/83cd2066-5a41-4690-8b20-0b8ec52ce666>

6) Certidão Negativa FGTS

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6dec133b-7670-4c7d-ae94-c10ca156dd15>

7) Certidão Negativa Trabalhista

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e385115c-dc80-4c94-9303-7ad33f841298>

8) Certidão de falência e concordata.

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9449ce97-4e0f-4cb5-ae36-c19e6b2cf9b5>

9) Atestado de Capacidade Técnica ou contrato firmado com outro Município, comprovando expressamente a capacidade para execução do objeto a ser dispensado/inexigível, onde seja atestado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa forneceu materiais ou serviços equivalentes ou semelhantes ao que está sendo licitado.

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2c66ff42-1222-4df9-8185-4f0e687d1785>

10) Declaração Única.

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/23837937-ab74-4004-8118-bff6b535312d>

11) CARTA DE EXCLUSIVIDADE

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9410fb52-b329-45d1-800b-94599cfecdf0>

**13. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

( ) Sim - *Informar DFD*

( x ) Não

**14. ANEXOS:**

A documentação comprobatória relativa à pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.